

de 2023, para 24 de novembro a 12 de dezembro de 2023, com a finalidade de participação no evento "AWS re:Invent", que ocorrerá em Las Vegas/EUA, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023. Em seguida, o servidor irá compor a comitiva que acompanhará o Exmº. Srº. Governador do Estado na Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas de 2023 (COP 28), em Dubai/EAU.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade de Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 16 de dezembro de 2023, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o Assessor THIAGO VALENTE NOVAES.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, YZABELLE PEREIRA CUNHA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIEZER DAMASCENO SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 359/2022-GAB/PAD, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.905 de 24 de março de 2022; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/426298 e de acordo com o Parecer nº 000684/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor RUY GUILHERME BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula nº 5355702/2, do cargo público de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, inciso VI e no art. 190, inciso V, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 617/2023-GAB-PADS, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.403, de 18 de maio de 2023; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1101626 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000183/2023 da Procuradoria-Geral do Estado(PGE).
R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE ARAUJO, matrícula nº. 6033083/1, do cargo público efetivo de escrevente datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 178, inciso I, c/c art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 463/2017-GAB/PAD, de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.448, de 30 de outubro de 2017; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1178548 e o Parecer nº 000650/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a decisão de fls. 2.128 e 2.129 e a Portaria nº 463/2017- GAB/PAD, de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial

do Estado nº 33.488, de 30 de outubro de 2017, de fls. 08 e 09 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar a que se referem.

Art. 2º CONVERTER o distrato do contrato temporário do ex-ocupante de função pública de Técnico em Gestão de Infraestrutura SANDRO GOMES BARROS, matrícula nº 55587259/2, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DEMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos V e XVII, e art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º CONVERTER exoneração do ex-servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula nº 5533198/3, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Técnico e Imobiliário, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos Ve XVII, e art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 192, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 4º CONVERTER o distrato do contrato temporário do ex-ocupante de função pública de Técnico em Gestão de Infraestrutura WALDER DE MENEZES CUNHA, matrícula nº 51855668/2, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DEMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos Ve XVII, e art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 5º CONVERTER a exoneração do ex-servidor RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA - matrícula nº 57189252/1, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Rede Física, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos Ve XVII, e art. 190, incisos Xe XIII, c/c arts. 192, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 6º CONVERTER a exoneração do ex-servidor GLAUTER WALDIR DOS SANTOS CARREIRA, matrícula nº 57205721/2, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DEMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos V e XVII, e art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 7º CONVERTER o distrato do contrato temporário da ex-ocupante de função pública de Assistente Administrativo NILCE BRELAZ GUEDES, matrícula nº 57228673/1, então lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em DEMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos V e XVII, e art. 190, incisos X e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1001893

DECRETO Nº 3424, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.242.868,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.242.868,52 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312615088238 - PRODEPA	02501000061	339040	250.000,00
552012372215087669 - PRODEPA	02700000060	339093	1.992.868,52
TOTAL			2.242.868,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.789.782,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023